



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá nova redação ao Caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1294/2015, com suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º O Caput do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.294, de 02 de setembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor de recursos do Erário Público Municipal, visando o repasse de auxílio a estudantes que residam neste Município e que se deslocam diariamente para estudar em outras localidades, repassando os seguintes valores por aluno:

UNIVERSITÁRIOS:

PASSO FUNDO	R\$	715,00
MARAU	R\$	500,00
CASCA	R\$	340,00
NOVA PRATA	R\$	300,00
LAGOA VERMELHA	R\$	150,00
VERANÓPOLIS	R\$	120,00

PRÉ-VESTIBULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

PASSO FUNDO	R\$	715,00
CASCA	R\$	100,00

CURSOS PROFISSIONALIZANTES/TÉCNICOS:

PASSO FUNDO	R\$	715,00
NOVA PRATA	R\$	300,00
LAGOA VERMELHA (REGIME DE INTERNATO)	R\$	100,00

PÓS-GRADUAÇÃO:

PASSO FUNDO	R\$	715,00
CASCA	R\$	100,00 (NR)”
[...]		

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.294/2015, podendo a presente lei ser regulamentada, no que couber, por Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

[Signature]
Neri Rosa da Silva
Prefeito Municipal



Guabiju, 03 de fevereiro de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 04/2026, que segue em anexo.

Exposição de Motivos


O referido Projeto de Lei tem por objetivo alterar somente o Caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.294/2015, dando nova redação à tabela de locais e valores dos auxílios aos estudantes do município.

No rol de cidades que mantem polos universitários, fora inserida a cidade de Marau, com um valor de R\$ 500,00 de auxílio mensal, considerando demanda de interessados.

Já no que se refere aos valores para a cidade de Passo Fundo, estes passaram de R\$ 650,00, para R\$ 715,00, mensais por aluno.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Neri Rosa da Silva
Prefeito Municipal